

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

Concurso Público para o provimento efetivo de cargos de carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Piranga – MG.

O Prefeito Municipal de Piranga – MG faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 08h00min do dia 01/12/2014 às 18h00min do dia 02/01/2015, as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento efetivo dos cargos de carreira (inicial), do quadro permanente, da Prefeitura Municipal de Piranga – MG, compondo seu cadastro de reserva, nos termos do Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal e condições estipuladas no presente Edital.

### **1 - DA CONDUÇÃO DO CONCURSO:**

- 1.1 - O Concurso ora instituído será conduzido por uma Comissão de Coordenação e Supervisão, constituída de 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Piranga – MG, através de Decreto, com poderes especiais para:
  - 1.1.1 - Promover a divulgação deste.
  - 1.1.2 - Receber as inscrições.
  - 1.1.3 - Designar horário e local para realização das Provas.
  - 1.1.4 - Acompanhar a realização das Provas e divulgar o seu resultado, obedecidas às condições aqui explicitadas.
  - 1.1.5 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que poderão ser interpostos por candidatos inscritos.
  - 1.1.6 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do Concurso ora instituído.
- 1.2 - O Edital do Concurso será publicado nos sites [www.piranga.mg.gov.br](http://www.piranga.mg.gov.br) e [www.publicaconsultores.com.br](http://www.publicaconsultores.com.br), na sede da Prefeitura Municipal e seu extrato em jornais regionais e no jornal “Minas Gerais”.
  - 1.2.1 - Ficarão a cargo da Pública Auditores e Consultores Associados Ltda. a elaboração, aplicação e correção das provas, bem como a divulgação dos resultados.
  - 1.2.2 - Fixa-se o prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação, para a impugnação do Edital, cujas justificativas de discordância deverão ser entregues dentro deste prazo, por escrito, à comissão, que deverá deliberar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### **2 - CARGOS E VAGAS OFERECIDOS:**

- 2.1 - Os cargos serão preenchidos, conforme a necessidade do Poder Público, durante a validade do concurso, compondo o cadastro de reserva, respeitando o número de vagas disponíveis para cada cargo.
- 2.2 - A escolaridade exigida, a remuneração inicial e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	21	40	Fundamental Incompleto*	724,00	45,00
Coveiro	01	40	Fundamental Incompleto*	724,00	45,00
Motorista	10	40	Fundamental Incompleto* (Habilitação Carteira D)	1.216,68	45,00
Oficial de Serviços	04	40	Fundamental Incompleto*	904,23	45,00

CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Operador de Máquina Agrícola	01	40	Fundamental Incompleto* (Habilitação Carteira D)	1.020,32	45,00
Operador de Máquinas	02	40	Fundamental Incompleto* (Habilitação Carteira D)	1.555,62	45,00
Servente Escolar	11	40	Fundamental Incompleto*	724,00	45,00
Vigilante	02	12 x 36	Fundamental Incompleto*	724,00	45,00
Agente de Vig. Epidemiológica e Sanitária	03	40	Fundamental Completo**	724,00	60,00
Auxiliar Administrativo	11	40	Fundamental Completo**	844,98	60,00
Auxiliar de Saúde	03	40	Fundamental Completo**	724,00	60,00
Auxiliar de Educação	05	40	Médio***	844,98	80,00
Fiscal de Obras e Posturas	01	40	Médio***	1.020,04	80,00
Fiscal Sanitário	01	40	Médio***	901,45	80,00
Técnico em Enfermagem	01	40	Médio*** (Técnico em Enfermagem)	1.105,93	100,00
Agente Fazendário	01	40	Superior****Específico	1.426,63	120,00
Farmacêutico	01	30	Superior****Específico	2.060,94	120,00
Médico Autorizador	01	08	Superior****Específico	3.043,43	120,00
Médico do Trabalho	01	08	Superior****Específico	3.567,66	120,00
Médico Psiquiatra	01	08	Superior****Específico	3.043,43	120,00
Nutricionista	02	30	Superior****Específico	2.060,94	120,00
Professo Especialista – Educação Física	04	25 h/aula	Superior****Específico	1.164,91	120,00
Professor Fundamental	32	24	Normal Superior**** (Pedagogia – ou Habilitação em séries iniciais)	1.164,91	120,00
Terapeuta Ocupacional	01	30	Superior****Específico	2.060,64	120,00

\* Fundamental Incompleto = 1º Grau incompleto

\*\* Fundamental Completo = 1º Grau completo até o 9º ano. (antiga 8ª série)

\*\*\* Médio = 2º Grau Completo

\*\*\*\* Nível Superior = 3º Grau Completo

### 3 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1 - As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VII do art. 37 da Constituição Federal de 05/10/1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº. 7.853/1999 e pela Lei Estadual nº. 11.867 de 28/07/1995 são assegurados o direito de inscrição no Concurso Público, objeto deste Edital, desde que a deficiência da qual é portadora seja compatível com as atribuições dos cargos descritos no item 2.2.

3.2 – Conforme disposto no Art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20/12/1999 e Lei Complementar nº 05/2007, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas providas em cada cargo para candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 2.2, desde que sua deficiência seja compatível com o exercício do cargo.

3.2.1 – Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de vagas reservadas o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior à fração que for igual ou superior a meio.

3.2.2 – O primeiro candidato portador de necessidades especiais classificado no concurso público será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados a ocuparem a 20ª, 30ª, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

3.2.3 – Caso o candidato portador de deficiência seja classificado em uma colocação melhor do que a estabelecida no subitem 3.2.2, a vaga anteriormente reservada a este será destinada a outro candidato, não necessariamente portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

- 3.2.4 – Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, estas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no subitem 3.2
- 3.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e no art. 1º § 2º da Lei Estadual nº. 11.867 de 28/07/1995.
- 3.4 - Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição.
- 3.5 - A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição do Concurso.
- 3.6 - Não obsta à inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo à utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 3.7 - Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:
- 3.7.1 - **Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 3.7.2 - **Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3.000 Hz.
- 3.7.3 - **Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- 3.7.4 - **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- 3.7.5 - **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 3.8 - Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.8.1 - As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 deverão ser solicitadas por escrito durante o período das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Comissão de Concurso, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no item 3.9 a.
- 3.8.2 - O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Empresa Organizadora do Certame.
- 3.9 - No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Comissão do Concurso (A/C Comissão do Concurso – Ref.: Laudo Médico – Prefeitura Municipal de Piranga- MG, Rua Benedito Valadares, nº 09 – Centro – Piranga/MG – CEP 36.480-000, os documentos a seguir:

- a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone.
- b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições, o formato adaptado de sua prova observados os itens 3.10 e 3.11.
- c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura da prova, além do envio de documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições, observados os itens 3.8.1 e 3.8.2.
- 3.10 - Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em **Braille**, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.11 - Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **ampliada** serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 3.12 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes nos itens acima perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.2.
- 3.13 - Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
- 3.14 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- 4 - **REGIME JURÍDICO:**
- 4.1 - O Regime Jurídico a ser adotado para o candidato aprovado e nomeado em virtude do presente Edital, será o Estatutário.
- 5 - **JORNADA DE TRABALHO:**
- 5.1 - A jornada de trabalho a ser adotada para o candidato aprovado no presente Concurso poderá ser alterada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a Legislação pertinente, podendo ser diferenciada por cargo.
- 6 - **CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A INSCRIÇÃO:**
- 6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º da Constituição Federal.
- 6.2 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
- 6.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 6.4 - Ter grau de escolaridade exigido para o cargo na época da posse, conforme especificado no subitem 2.2 deste.
- 6.5 - Possuir habilitação legal/registro no órgão de classe, para o exercício do cargo que assim pleitear na data da posse.
- 6.6 - Não terem sido processados criminalmente ou estar cumprindo pena no período da realização do concurso, exceto se comprovada sua reabilitação junto ao Poder Judiciário.

6.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, além do pleno conhecimento de que depois de nomeado e empossado:

6.7.1 - Não poderá mudar de cargo sem outro Concurso.

6.7.2 - Deverá assumir a vaga em qualquer localidade do Município, sem direito a nenhum benefício adicional (subitem 15.13) salvo legislação específica.

6.7.3 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Piranga** (subitem 14.3).

7 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:**

7.1 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site da empresa, no endereço indicado abaixo, na data e horário estabelecidos no subitem a seguir:

7.1.1 - **Período de Inscrição: Das 08h00min do dia 01/12/2014 às 18h00min do dia 02/01/2014**

**Endereço: [www.publicaconsultores.com.br](http://www.publicaconsultores.com.br).**

7.2 - O candidato deverá primeiramente se cadastrar no site da empresa, preenchendo todos os dados pessoais e documentais, como identidade e CPF.

7.3 - Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá criar uma senha de acesso para entrar no sistema. Uma vez efetuado o cadastro, o candidato deverá selecionar o ícone do concurso onde aparecerá a opção “Realizar minha inscrição”.

7.4 - O candidato fará apenas uma inscrição por concurso.

7.5 - O candidato portador de deficiência deverá informar, no campo “condições especiais”, a necessidade de se submeter às Provas em condições especiais. O candidato que não fizer esta solicitação, não a terá preparada sob qualquer alegação.

7.6 - Qualquer informação falsa ou inexata no cadastro, dada por parte do candidato, implicará na perda de seus direitos inerentes a este Concurso, apurada que seja a falsidade em qualquer época.

7.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração.

8 - **TAXA DE INSCRIÇÃO:**

8.1 - Após a confirmação da inscrição eletrônica, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

8.1.1 - O boleto bancário a que se refere o subitem 8.1. será emitido em nome do candidato e deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia do vencimento impresso no boleto.

8.1.2 - O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso. Para esse fim, o boleto deverá ser autenticado até o horário limite das transações bancárias da data do vencimento constante do boleto. Não será considerado o simples comprovante de agendamento de pagamento.

8.1.3 - Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência ao determinado no subitem 8.1.

8.1.4 - A inscrição do candidato somente será concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

8.1.5 - Serão desconsiderados os pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação devido ao congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do

candidato, salvo, se as falhas ocorridas forem de responsabilidade da empresa organizadora.

- 8.1.6 Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos forem insuficientes ou efetuados após a data fixada no item 7.1
  - 8.1.7 Não serão aceitos pagamentos por depósitos em conta corrente, via postal, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não especificada no item 8.1
  - 8.1.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo da não realização deste Concurso, seu adiamento e nos casos julgados pertinentes pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso.
- 8.2 - Poderá obter a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
- 8.2.1 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - de que trata o Decreto nº. 6.235 de 26 de junho de 2.007.
  - 8.2.2 - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135 de 2.007.
  - 8.2.3 - A isenção mencionada no “**caput**” deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
    - 8.2.3.1 - Indicação do Número de Identidade Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
    - 8.2.3.2 - Declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 8.2.2
  - 8.2.4 - A Prefeitura Municipal de Piranga consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
  - 8.2.5 - A ocorrência de fraude na declaração do candidato o sujeitará às sanções previstas em Lei, aplicando-se ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº. 83.936 de 06 de setembro de 1.979.
  - 8.2.6 - Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição, qualquer candidato que, por razões de limitações de ordem financeira não puderem arcar com este custo, independentemente de estarem desempregados ou não, devendo o mesmo comprovar tal situação através de documentos legalmente aceitos.
- 8.3 - O pedido de isenção da taxa de inscrição poderá ser feito diretamente na Sede da Prefeitura, junto à Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso, ou através de pedido enviado por AR para o seguinte endereço: – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – Rua Benedito Valadares, nº 09 – Centro – Piranga/MG – CEP 36.480-000, impreterivelmente até o dia 21/11/14 e será encaminhado à empresa organizadora.
- 8.4 - A lista dos candidatos com o julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada até o dia 28/11/14, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piranga e nos sites [www.Piranga.mg.gov.br](http://www.Piranga.mg.gov.br) e [www.publicaconsultores.com.br](http://www.publicaconsultores.com.br).

9 - **DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS:**

- 9.1 - As atribuições e deveres de cada um dos cargos submetidos ao presente Concurso são aquelas contidas no Anexo II do presente Edital, estabelecidas na Legislação Municipal que criou o Plano de Cargos e Salários em vigor e demais dispositivos legais que se aplicarem.

10 - **DAS PROVAS:**

- 10.1 - O concurso público constará de:
  - 10.1.1- Prova Objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 02 (duas) horas, valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o previsto nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 e com os programas constantes do Anexo I deste Edital. Será eliminado no processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

10.1.2 Prova de Títulos – **Apenas para o cargo de Professor Especialista – Educação Física e Professor Fundamental**. Consiste na apresentação de documentos que serão pontuados de acordo com o estabelecido item 10.2.3 deste Edital, cuja entrega pelo candidato obedecerá ao prazo previsto no subitem 11.1.2. Será de caráter classificatório e terá o valor máximo de 10 (dez) pontos.

10.1.2 - Prova Prática, de caráter eliminatório, que será aplicada de acordo com as condições e critérios previstos no subitem 10.2.4 e no Anexo III, para os candidatos inscritos nos cargos de: **Operador de Máquina e Operador de Máquinas Agrícolas**, com valorização de 50 (cinquenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2 - **As Provas constarão de:**

10.2.1- **Prova Objetiva:** 30 (trinta) questões objetivas, sendo Língua Portuguesa 10 (dez) questões, Matemática 10 (dez) questões, com valor de 03 (três) pontos cada, e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos 10 (dez) questões, com o valor de 04 (quatro) pontos cada, aplicadas aos candidatos inscritos para os cargos de Nível Elementar, Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Médio.

10.2.2- **Prova Objetiva:** 30 (trinta) questões objetivas sendo Conhecimentos Gerais 10 (dez) questões, Língua Portuguesa 10 (dez) questões, com valor de 3 (três) pontos cada e Conhecimentos Específicos 10 (dez) questões, com o valor de 4 (quatro) pontos cada, aplicados aos candidatos inscritos para o cargo de Nível Superior.

10.2.3 **Prova de Títulos** - Apresentação de documentos comprobatórios de que o candidato possui título(s) previsto(s) no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Certificado de conclusão de Pós-Graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula, relativo à área de conhecimento do cargo a que concorre.	02
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, relativo à área de conhecimento do cargo a que concorre.	04
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, relativo à área de conhecimento do cargo a que concorre.	06

10.2.4 - **Prova Prática**, eliminatória, aplicada aos candidatos inscritos no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquina, de conformidade com os critérios definidos no Anexo III deste Edital;

10.2.4.1 - Os candidatos utilizarão os seguintes equipamentos para a realização das provas práticas:

- Operador de Máquinas – Retro-escavadeira ou Trator de Esteira;
- Operador de Trator Agrícola – Trator com equipamentos agrícolas

10.2.4.2 - O candidato operará o equipamento que lhe for designado no momento da realização do teste para que o avaliador possa medir o nível de domínio que o candidato tem sobre o equipamento, cuja demonstração deverá ser medida de conformidade com as tarefas discriminadas e valoradas conforme o quadro abaixo e Anexo III:

PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA		
Item	Descrição da Tarefa a ser Executada	Pontos
01	Vistoria na máquina antes de seu funcionamento, tais como: nível de óleo, de água e de combustível; sistema elétrico (bateria, alternador, motor de partida, cabos e terminais); condições dos pneus, rodas e parafusos e/ou esteira; indicadores e instrumentos; freio de estacionamento e equipamentos de segurança.	10

02	Execução de tarefa (manobra e abertura de valeta de 1 m x 1 m profundidade com retro escavadeira): Dar partida correta no motor; adequar o motor com RPM para o trabalho; deslocar-se com a marcha e o RPM adequado; efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira; posicionar a máquina para abertura da valeta; efetuar a abertura da valeta; estacionar no local indicado com alívio dos hidráulicos; desligar os equipamentos.	40
----	--	----

**PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINA**

<b>Item</b>	<b>Descrição da Tarefa a ser Executada</b>	<b>Pontos</b>
01	Vistoria na máquina antes de seu funcionamento, tais como: nível de óleo, de água e de combustível; sistema elétrico (bateria, alternador, motor de partida, cabos e terminais); condições dos pneus, rodas e parafusos e/ou esteira; indicadores e instrumentos; freio de estacionamento e equipamentos de segurança.	10
02	Execução de tarefa (manobra e aragem de terreno): Dar partida correta no motor; adequar o motor com RPM para o trabalho; deslocar-se com a marcha e o RPM adequado; efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio dos equipamentos agrícolas; estacionar no local indicado com alívio dos hidráulicos; desligar os equipamentos.	40

**11 - DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E OUTRAS CONDIÇÕES:**

**11.1- PROVAS:**

**11.1.1 - OBJETIVA**

**DATA:** 25/01/2015

**HORÁRIO:** A partir de 08h00min, para todos os candidatos.

**LOCAL:** A ser designado pela Comissão, de acordo com número de inscrições e disponibilidade de salas/escolas e oportunamente comunicado aos candidatos, através de Edital.

**11.1.2. DE TÍTULOS**

**DATA:** A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital, após publicação do resultado parcial, para os candidatos inscritos aos cargos de **Professor Especialista – Educação Física e Professor Fundamental**, aprovados no presente Concurso.

**HORÁRIO:** A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital

**LOCAL:** A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital.

**11.1.3 - PRÁTICA**

**DATA:** A ser designada pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital.

**HORÁRIO:** A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital.

**LOCAL:** A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital.



- 11.2 - O ingresso do candidato na sala onde deverá realizar a Prova Objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, com a apresentação da ficha de inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição, devendo se apresentar **30 minutos antes** do horário fixado.
- 11.3 - Não haverá segunda chamada para a realização de prova.
- 11.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva trazendo lápis preto nº. 2 (dois), borracha e caneta esferográfica azul ou preta para transcrever as respostas e assinar a prova.
- 11.5 - Será excluído, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso o candidato que:
- 11.5.1- Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas.
  - 11.5.2- Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas não autorizadas.
  - 11.5.3- For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
  - 11.5.4- Não devolver a Folha de Respostas devidamente assinadas.
  - 11.5.5- Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, comprovados durante ou posteriormente por meio visual ou grafotécnico.
  - 11.5.6- Entrar no local de aplicação da prova, portando telefone celular, BIP ou qualquer outro meio que possibilite comunicação.
- 11.6 - As questões rasuradas, em branco ou que contenham mais de uma opção assinalada na Folha de Respostas serão anuladas.
- 11.7 - Não serão permitidos a utilização, nos locais das provas, de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, telefones celulares, walkman, agendas eletrônicas, bip, gravadores e aparelhos similares mesmo que desligados.
- 11.8 - Todas as folhas do caderno de prova serão entregues aos candidatos, quando do término da mesma.
- 11.9- O candidato só poderá se retirar da sala de aplicação das provas após 40min (quarenta minutos) de seu início, não lhe sendo facultado permanecer dentro do espaço físico reservado para aplicação do Concurso.
- 11.10-O não comparecimento à Prova Objetiva implica na eliminação do candidato.
- 11.11-Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na Prova Objetiva serão divulgados no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a partir do dia seguinte de sua realização, pela internet: [www.publicaconsultores.com.br](http://www.publicaconsultores.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Piranga.
- 11.12 -Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 11.13 – A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas;
- 11.14 – O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.
- 11.15 – Não haverá substituição das folhas de respostas da prova objetiva de múltipla escolha por erro do candidato.
- 11.16 – O candidato que não entregar a folha de respostas da prova objetiva será automaticamente eliminado do Concurso.

12 - **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:**

12.1 - A classificação final dos candidatos, por cargo, será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, observado, obviamente, o disposto no item 10 deste Edital.

12.1.1- O resultado poderá ser parcial conforme exigência do cargo, porém o Resultado Final será publicado na Prefeitura Municipal de Piranga e pelos sites: [www.piranga.mg.gov.br](http://www.piranga.mg.gov.br) e [www.publicaconsultores.com.br](http://www.publicaconsultores.com.br) após 30 (trinta) dias da realização do Concurso.

12.2 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, terão seus nomes publicados, nos resultados, em duas listas, sendo uma lista específica para portador de deficiência e uma lista geral, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados por cargo.

12.3 - Será desclassificado o candidato que:

12.3.1 – Não alcançar 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

12.3.2 – Não alcançar 25 (vinte e cinco) pontos na Prova Prática

12.4 - No caso de empate, recorrer-se-ão sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do Concurso:

12.4.1- Maior idade do candidato.

12.4.2- Maior nota nas questões da Prova de Língua Portuguesa.

12.4.3- Maior nota nas questões da Prova de Conhecimentos Gerais/Específicos.

13 - **DOS RECURSOS:**

13.1- Caberão recursos contra:

13.1.1- Questão da prova, **desde que devidamente demonstrado o erro material**, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito, excluindo-se da contagem o dia da divulgação.

13.1.2- Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação.

13.1.3- Erro material na publicação do Edital; no Gabarito Oficial; nas questões das provas; nos resultados de notas das provas e na classificação final. O recurso, demonstrando a ilegalidade ou erro, **deverá estar devidamente fundamentado, exclusivamente conforme modelo do Anexo IV**, contendo os dados que informe a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo para o qual se inscreveu.

13.1.4- **Não serão aceitos recursos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.**

13.1.5- Todos os recursos deverão ser analisados e julgados pelo Organizador do Concurso com o acompanhamento e fiscalização da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

13.2 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Piranga, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação.

13.3 - **Será rejeitado liminarmente o recurso que:**

13.3.1- For protocolado fora do prazo.

13.3.2- Não estiver **devidamente fundamentado, conforme exclusivamente o modelo do Anexo IV**, e subitem 13.1.3.

- 13.3.3- Não contiver a assinatura e identificação do candidato/reclamante, seu número de inscrição, cidade do Concurso e cargo para o qual se inscreveu.
- 13.4 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 13.5 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.
- 13.6 - Em caso de recurso administrativo ou decisão judicial que anule questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos ao cargo, independentemente de terem ou não protocolado recurso junto à Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.
- 13.7 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, no horário de expediente, ou enviados através de Carta Registrada (AR) para o seguinte endereço: – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA– Rua Benedito Valadares, nº 9 – Centro, CEP 36.480-000, A/C Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso. O prazo dos recursos via postal serão contados a partir da data da postagem.
- 13.8 Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nos itens anteriores, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação, inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 14 - **DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:**
- 14.1 - Os candidatos aprovados serão nomeados em conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Concurso, observado, porém, o disposto neste item.
- 14.2 - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto na legislação municipal, a contar do recebimento da convocação para o cargo, sob pena de tornar-se sem efeito sua nomeação.
- 14.3 - A aprovação no Concurso não cria direito à nomeação, salvo os classificados dentro do número de vagas estabelecidos no item 2.2, compondo o Cadastro de Reserva, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do Concurso, observado, porém, o contido no subitem anterior.
- 14.4 - O candidato nomeado deverá cumprir os 3 (três) anos relativos ao estágio probatório no efetivo exercício do cargo que vier ocupar, a partir da data da posse, em conformidade com a legislação pertinente.
- 14.5 - No ato da posse, o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 14.6 - O candidato aprovado, quando nomeado, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da posse, os documentos enumerados abaixo, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelos funcionários do Departamento de Pessoal:
- 14.6.1 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 14.6.2 - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 14.6.3 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 14.6.4 - Carteira de Identidade;
- 14.6.5 - Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
- 14.6.6 - Duas fotos 3x4 recentes;
- 14.6.7 - Cartão do CPF;
- 14.6.8 - Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no subitem 2.2 deste Edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo cargo;

- 14.6.9 - Comprovante de estar devidamente inscrito no Órgão Fiscalizador da Profissão, para os candidatos, cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgãos de Classe;
- 14.6.10- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente da Prefeitura de Piranga, ou o que por ela tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias para o exercício das funções do cargo para o qual foi aprovado;
- 14.6.11- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei;
- 14.6.12- Declaração do exercício ou não de outro emprego ou cargo/função pública, em qualquer esfera de governo e administrações diretas, para verificação de acúmulo de cargo previsto na Constituição Federal – Artigo 37, Inciso XVI e alterações;
- 14.6.13- Declaração de parentesco com relação à autoridade superior deste Órgão;
- 14.6.14 Declaração de recebimento ou não de aposentadoria ou benefício previdenciário.
- 14.6.15 Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.
- 14.6.14- Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da convocação, a documentação completa exigida neste item, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso;
- 14.6.15- Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados junto à Prefeitura Municipal de Piranga, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço;
- 14.6.16- O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Regime Estatutário, no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Piranga.

15 - **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1 - A inscrição só se efetivará após o pagamento do boleto bancário, sem a qual o candidato não poderá participar do concurso público ora instituído.
- 15.2- Os comunicado informando o local de realização das provas, será publicado através do site [www.publicaconsultores.com.br](http://www.publicaconsultores.com.br), a partir do dia 26/01/2015. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto de pagamento bancário.
- 15.3 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Piranga e nos sites [www.piranga.mg.gov.br](http://www.piranga.mg.gov.br) e [www.publicaconsultores.com.br](http://www.publicaconsultores.com.br). O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao concurso é de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.4- Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 15.5- O prazo de validade deste Concurso, na forma da Legislação Municipal própria, será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 15.6 - A Prefeitura Municipal de Piranga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Concurso.
- 15.7 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para os deficientes, ou, se aprovado, não for empossado no cargo em função do estabelecido no item 3 deste Edital, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada, porém, a ordem de classificação.
- 15.8 - Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.
- 15.9 - Os candidatos não poderão se inscrever em mais de 01 (um) cargo.

- 15.10- O candidato, não portador de deficiência física, que por motivo de força maior, necessitar fazer prova em condições especiais, deverá comunicar à Comissão de Concurso no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da realização da prova, comprovando tal necessidade através de laudo médico, para que sejam tomadas as devidas providências.
- 15.11- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá encaminhar certidão de nascimento da criança para a Comissão de Concurso Público na Prefeitura Municipal de Piranga, até 72 (setenta e duas) horas da realização da prova, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 15.12- A organização do Concurso Público não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 15.13- Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua nomeação e possível transferência posterior poderão ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do Município.
- 15.14 A Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Pública Auditores e Consultores Associados Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 15.14.1 Endereço não atualizado;
  - 15.14.2 Endereço de difícil acesso;
  - 15.14.3 Correspondência devolvida pela ETC por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - 15.14.4 Correspondência recebida por terceiros
- 15.15- As despesas decorrentes da nomeação dos aprovados correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento anual, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, em especial os determinados no art. 20, III, b.
- 15.16- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste concurso.
- 15.17- Para fins de cumprimento da Resolução Nº. 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), a Prefeitura Municipal de Piranga manterá o arquivo de toda a documentação referente ao Concurso Público por um período de 06 (seis) anos.
- 15.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a esta Concurso Público que vierem a ser publicados nos órgãos de publicação, conforme disposto no item 1.2
- 15.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

Prefeitura Municipal de Piranga– MG, 29 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### PROGRAMA:

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Conhecimento Gramatical:
  - Encontros de Vogais;
  - Encontros de Consonantais;
  - Dígrafos;
  - Divisão Silábica;
  - Classificação das palavras quanto ao número de sílabas;
  - Acentuação tônica;
  - Classificação das palavras quanto ao acento tônico;
  - Ortografia: emprego de s e z, ch e x, j e g, c e sc;
  - Acentuação gráfica;
  - Pontuação;
  - Palavras derivadas;
  - Classificação das Palavras;
  - Substantivos: coletivo, feminino e masculino, singular e plural, aumentativo e diminutivo;
  - Artigos: definido e indefinido;
  - Adjetivos: pátrio, primitivo e derivado, simples e composto, comparativo e superlativo;
  - Numeral;
  - Pronomes: pessoais, tratamento, possessivos e demonstrativos;
  - Verbo: tempos verbais e modos do verbo;
  - Advérbio: classificação;
  - Sinônimos;
  - Antônimos;
  - Sujeito;
  - Predicado.

#### MATEMÁTICA

- Noções de conjuntos;
- Operações fundamentais;
- Numeração decimal;
- Números ordinais;
- Números pares e números ímpares;
- Unidade, dezena, centena, milhar;
- Dúzia;
- Dobro, triplo;
- Múltiplos;
- Ordem crescente e decrescente;
- Valor absoluto e valor relativo;
- Sistema monetário brasileiro;
- Fração;
- Algarismos Arábicos;
- Algarismos Romanos;
- Múltiplos e Divisores;
- Medidas de Comprimento;
- Medidas de Peso;
- Medidas de Tempo;
- Medidas de Capacidade;
- Medidas de Superfície;

- Figuras geométricas;
- Porcentagem.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

- Nossa Sociedade
- Meios de Transporte
- Meios de Comunicação
- Datas Comemorativas
- O Meio Ambiente
- Símbolos da Pátria
- Regiões Brasileiras
- Noções de Ecologia
- Nosso Município: história, datas comemorativas, festas cívicas e religiosas, fontes de renda, relevo, hidrografia, vegetação e clima.
- Atualidades Municipais, Estaduais, Brasileiras e Mundiais.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Princípios de Segurança no Trabalho (coletiva e individual) e prevenção de acidentes. Higienização das mãos.
  - Regras de hierarquia no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
  - Métodos e equipamentos de limpeza de superfície: limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza com máquina de lavar tipo enceradeira elétrica, limpeza seca.
  - Procedimentos corretos das etapas: espanação, varrição, lavagem, limpeza de teto, limpeza de janela, lavagem de parede, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, ralos, caixa de gordura, limpeza de móveis e utensílios de aço cromados e fórmicas.
  - Transporte de móveis, máquinas e utensílios.
  - Produtos de limpeza e desinfecção. Uso e cuidados com os materiais de limpeza e de higiene.
  - Tipos de resíduos e acondicionamento. Protocolo de coleta de lixo.
  - Regras básicas de higiene pessoal.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: COVEIRO**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Funções básicas;
  - Ferramentas utilizadas;
  - Tipos de sepulturas;
  - A exumação;
  - Edificações;
  - Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MOTORISTA**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos:
  - Sistema Nacional de Trânsito;
  - Normas gerais de circulação e conduta;
  - Pedestres e condutores de veículos não-motorizados;
  - Sinalização de trânsito;
  - Veículos;
  - Registro de veículos;
  - Licenciamento;
  - Condução de escolares;
  - Infrações;
  - Penalidades;

- Medidas administrativas;
- Crimes de trânsito;
- Resoluções do CONTRAN;
- Meio ambiente;
- Básico de mecânica veicular;
- Direção defensiva.

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA**

- ALMEIDA, Almari. *Manutenção de Automóveis*. 13. ed. Rio de Janeiro: CIA Gráfica Lux, 1999.
- BRASIL, Código de Trânsito Brasileiro, Lei no 9.503, de 23/09/97 - Brasília: DENATRAN: 1999.
- CRUZ Vermelha Brasileira. Manual do Curso de Formação de Monitores em Primeiros Socorros, Belo Horizonte: 1990
- MEIO AMBIENTE. Petrópolis: Auriverde, 2000
- RANGEL, Nelici. *Cidadania, Meio Ambiente e Trânsito – DM3*. Belo Horizonte: Gráfica Mundial Ltda., 2000.
- Site: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: OFICIAL DE SERVIÇOS**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
  - Princípios Segurança no Trabalho (coletiva e Individual) e prevenção de acidentes;
  - Regras de hierarquia no serviço público;
  - Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho;
  - Zelo pelo patrimônio público.
  - Uso e cuidados com as ferramentas, máquinas e equipamentos de seu uso no trabalho;
  - Execução de obras de alvenaria;
  - Assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos e cerâmicas;
  - Execução de reparos em paredes, tetos, telhados e rebocos;
  - Montagem de caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação;
  - Aplicação de concreto;
  - Construção e recuperação de vias públicas e execução de obras civis;
  - Manutenção de praças, jardins e outros logradouros e manutenção de áreas internas de instalações prediais;
  - Remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral;

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA OPERADOR DE MÁQUINA**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
  - Tipos de Veículos e Máquinas.
  - Normas Gerais de Trânsito.
  - Primeiros Socorros e Direção Defensiva.
  - Habilitação.
  - Princípios de Segurança no Trabalho (coletiva e individual) e prevenção de acidentes.
  - Regras de hierarquia no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Regras básicas de higiene pessoal.

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA**

- ALMEIDA, Almari. *Manutenção de Automóveis*. 13. ed. Rio de Janeiro: CIA Gráfica Lux, 1999.
- BRASIL, Código de Trânsito Brasileiro, Lei no 9.503, de 23/09/97 - Brasília: DENATRAN: 1999.
- CRUZ Vermelha Brasileira. Manual do Curso de Formação de Monitores em Primeiros Socorros, Belo Horizonte: 1990
- MEIO AMBIENTE. Petrópolis: Auriverde, 2000
- RANGEL, Nelici. *Cidadania, Meio Ambiente e Trânsito – DM3*. Belo Horizonte: Gráfica Mundial Ltda., 2000.  
Site: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SERVENTE ESCOLAR**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Serviços auxiliares de limpeza;
  - Requisição de materiais necessários aos seus serviços;
  - Normas de segurança no trabalho;
  - Princípios fundamentais para o bom atendimento;
  - Conservação do mobiliário e material de trabalho;
  - Proteção, conservação e validade dos alimentos;
  - Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo;
  - Higiene dos alimentos.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: VIGILANTE**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Elaboração de boletim de ocorrências;
  - Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho;
  - Prevenção de acidentes;
  - Prevenção de roubos;
  - Prevenção de acidentes;
  - Vigilância do patrimônio público;
  - Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas;
  - Prática de atendimento de telefonemas e anotações de recados;
  - Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

## **FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **PROGRAMA:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Conhecimentos Gramaticais:
  - Fonética:
    - Fonemas: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos.
    - Sílabas: classificação, divisão silábica, acentuação tônica e classificação quanto ao acento tônico.
    - Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen, pontuação.
  - Morfologia:
    - Classificação e Flexão das Palavras.
    - Substantivo: flexão gênero, número e grau.
    - Artigo: definido e indefinido.
    - Adjetivo: eruditos, flexão gênero, número e grau.
    - Numeral: flexão, leitura e escrita, formas duplas.
    - Pronome: classificação e emprego.
    - Verbo: tempos, modos, formas nominais, auxiliares, conjugações, primitivos e derivados, imperativo, tempos compostos, regulares, irregulares e defectivos.
    - Advérbio: palavras e locuções denotativas.
    - Preposição: emprego da crase.
    - Conjunção: coordenativas e subordinativas.
    - Interjeição

- Conectivos: formas variantes.
- Semântica:
  - Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
- Sintaxe:
  - Análise Sintática: frase, orações e períodos.
  - Funções Sintáticas
  - Sintaxe de Concordância: concordância nominal e concordância verbal.
  - Sintaxe de Regência: regência verbal e regência nominal.
  - Sintaxe de Colocação: próclise, mesóclise, ênclise.
- Estilística/Figuras de Linguagem:
  - Figuras de palavras: metáfora, metonímia, perífrase.
  - Figuras de construção: pleonasma, inversão, onomatopeia, polissíndeto, elipse.
  - Figuras de pensamentos: eufemismo, ironia, personificação, apóstrofe, hipérbole.
- Vícios de linguagem.

## MATEMÁTICA

- Conjuntos
- Números Naturais:
  - Sistema de Numeração
  - Operações com Números Naturais: propriedades da adição e da multiplicação com números naturais.
  - Números Primos e Números Compostos.
  - Múltiplos e Divisores.
  - MMC e MDC
- Números Inteiros:
  - Operações com Números Inteiros: propriedades da adição e da multiplicação com números inteiros.
- Números Fracionários:
  - Operações com Números Fracionários: propriedades da adição e da multiplicação com números fracionários.
  - A Fração Decimal: o número decimal.
- Números Reais:
  - Conceito de Número Racional.
  - Conceito de Número Irracional.
  - Conceito de Número Real.
- Equações e Inequações:
  - Equações do 1º Grau com uma variável.
  - Sistema de Equações do 1º Grau com duas Variáveis.
  - Equações do 2º Grau.
  - Inequações do 1º Grau com uma Variável.
- Sistema de Medidas:
  - Unidades de Comprimento.
  - Unidades de Área.
  - Unidades de Volume.
  - Unidades de Capacidade.
  - Unidades de Massa.
  - Unidades de Tempo.
  - Unidades de Ângulos.
- Matemática Comercial:
  - Razões e Proporções e Grandezas Proporcionais.
  - Regra de Três Simples e Composta.
  - Porcentagem, Juros Simples e Desconto.
- Introdução ao Estudo da Geometria:
  - Noções Preliminares: entes geométricos primitivos, semirreta, semiplano, e segmentos da reta.
  - Ângulos: Congruência, classificação dos ângulos, bissetriz de um ângulo.
  - Paralelismo e Perpendicularidade: retas paralelas, retas perpendiculares e oblíquas, ângulos formados por duas retas paralelas interceptadas por uma transversal.
  - Triângulos: classificação, critérios de igualdade, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo.
  - Polígonos e seus elementos.
  - A Circunferência e o Círculo.

- Quadriláteros.
- Potências e Raízes.
- Funções.
- Noções de Álgebra.
- Noções de Trigonometria.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

- Festas Cívicas e Religiosas.
- Noções de Ecologia.
- Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais.
- Atualidades sobre o Município, o Estado de Minas Gerais, o Brasil e o Mundo.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

→ Os temas a serem desenvolvidos na prova de Conhecimentos Específicos são aqueles inerentes ao cargo a que concorre o candidato e necessário ao exercício da profissão.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA**

→ Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- Noções básicas de informática: Conceitos Básicos: digitação básica, teclas especiais. Iniciando o Windows: área de trabalho, barra de tarefas, ícones, botão iniciar, programas, desligando o Windows, janelas, meu computador, exibir conteúdo de uma pasta. Logon/Logoff. Editores de textos e planilhas eletrônicas. Windows Explorer: criando pastas. Selecionando, renomeando, copiando, movendo, apagando arquivos/pastas. Noções básicas sobre Internet: o que é, de onde surgiu, importância e quem controla a Internet. Formas de conexão à Internet. O que significa estar conectado à Internet. Endereços eletrônicos, navegadores Web. Internet Explorer. Recursos da Internet: salvando conteúdo, copiando trechos de textos, copiar/salvar imagens, como pesquisar, onde procurar, principais sites de pesquisa, correio eletrônico.
- Atribuições da Vigilância Sanitária. Vigilância Sanitária: sobre produtos e serviços de alimentos (manipulação, armazenamento e transporte), de medicamentos, do meio ambiente e saneamento, dos serviços de saúde, de cosméticos. Doenças Transmissíveis por alimentos. Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos
- Vigilância Epidemiológica: controle de doenças e agravos ocasionados por vetores e veiculação hídrica; investigação e controle de surtos e epidemias e controle de zoonoses e animais peçonhentos.
- Vigilância a Saúde do Trabalhador: saúde e trabalho, controle de doenças ocupacionais, acidente de trabalho, educação em Saúde Sanitária. Política de Saúde: princípios e diretrizes do SUS.
- Conceito: área de abrangência, instrumento de atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária.

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- Legislação aplicada ANVISA etc. Doenças Transmissíveis por alimentos. Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos.
- Medida Provisória 1.814, de 26/02/99 - Altera os dispositivos da Lei 9.782, de 26/01/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
- Lei 9.677, de 02/07/98 - Altera os dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos os crimes contra a saúde pública, e dá outras providências.
- Lei 8.080, de 19/09/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 6.437, de 20/08/77 - Configura as infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas.
- Lei nº 6.360, de 23/09/76 - Dispõe sobre a vigilância a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insetos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Decreto 79.094, de 05/01/77 - Regulamenta a Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.
- Decreto 3.029, de 16/04/99 - Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. VE-DTA - (Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
  - Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- NORTON, P. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 1997.
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- MONTEIRO, Mário. Introdução à organização de computadores. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- WIRTH, Almir. Utilizando na prática: Internet e redes de computadores. Rio de Janeiro: Alta Books, 2002.
- SILVA, Mario Gomes da. Informática – Terminologia básica - Windows XP, Word XP, Excel XP, Access XP, PowerPoint XP. São Paulo: Érica, 2006.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE SAÚDE**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
  - Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.
  - O sistema Planejamento x Compras x Almoxarifado;
  - O cliente de material: satisfação x decepção;
  - A qualidade dos almoxarifados;
  - O impacto da atividade de compras sobre o almoxarifado;
  - A questão da especificação;
  - Recebimento: rotinas, tipos de conferências, divergências, legislação, etc.;
  - Armazenagem: planejamento, arrumação, equipamentos, conservação, etc.;
  - Distribuição: programação e operacionalização;
  - Entradas e saídas (físicas e contábeis);
  - Inventários físicos;

## MÉDIO

### PROGRAMA:

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Conhecimentos Linguísticos:
  - Fonética:
    - Fonemas: encontros vocálicos, classificação das vogais, encontros consonantais, dígrafos.
    - Sílabas: classificação, divisão silábica, acentuação tônica, classificação quanto ao acento tônico.
    - Ortografia: alfabeto, acentuação gráfica, emprego do hífen; apóstrofo, pontuação.
  - Morfologia:
    - Classificação e Flexão das Palavras.
    - Substantivo: flexão gênero, número e grau.
    - Artigo: definido e indefinido.
    - Adjetivo: eruditos, flexão gênero, número e grau.
    - Numeral: flexão, leitura e escrita, formas duplas.
    - Pronome: classificação e emprego.
    - Verbo: tempos, modos, formas nominais, auxiliares, conjugações, primitivos e derivados, imperativo, tempos compostos, regulares, irregulares e defectivos.
    - Advérbio: palavras e locuções denotativas.
    - Preposição: emprego da crase.
    - Conjunção: coordenativas e subordinativas.
    - Interjeição
    - Conectivos: formas variantes.
    - Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
    - Formação das palavras: derivação, composição, redução e hibridismo.
    - Prefixos e sufixos.
  - Semântica:
    - Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
  - Sintaxe:
    - Análise sintática: frase, oração, núcleo de um termo, período.
    - Termos essenciais da oração: sujeito, tipos de predicado, predicação verbal e sua classificação, predicativo.
    - Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva.
    - Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo.
    - Período composto; orações coordenadas; orações principais e subordinadas; orações subordinadas substantivas, adjetivas, adverbiais; orações reduzidas.
    - Sintaxe de Concordância: concordância nominal e concordância verbal.
    - Sintaxe de Regência: regência verbal e regência nominal.
    - Sintaxe de Colocação: próclise, mesóclise, ênclise.
  - Estilística:
    - Figuras de Linguagem:
    - Figuras de palavras: metáfora, metonímia, perífrase.
    - Figuras de construção: pleonasma, inversão, onomatopeia, polissíndeto, elipse.
    - Figuras de pensamentos: eufemismo, ironia, personificação, apóstrofe, hipérbole.
  - Vícios de linguagem

#### MATEMÁTICA

- Álgebra:
  - Conjuntos: Noções, representação, unitários, vazio, iguais, universo, símbolos, operações, elementos, intervalos;
  - Funções: Par ordenado, produto cartesiano, linguagem, domínio de uma função real de variável real, gráfico, análise de gráficos, bijetora, inversa e compostas;
  - Função do 1º Grau: Constante, sinal, inequações do 1º grau;
  - Função do 2º Grau: Gráfico, vértice da parábola, raízes, sinal, inequações do 2º Grau;
  - Função Modular: Equações, inequações;
  - Função Exponencial: Conceito, gráfico, equações e inequações;

- Função Logarítmica: Definição, propriedades, sistemas, propriedades dos logaritmos de mesma base, mudança de base, função, inequações;
  - Noções sobre Matemática Financeira: Porcentagem, juros simples e composto;
  - Progressões aritméticas;
  - Progressões geométricas;
  - Matrizes: Representação algébrica, matriz quadrada, diagonal principal e secundária, matriz unidade ou identidade, transposta, igualdade, operações e inversa;
  - Determinantes;
  - Equações Lineares: Sistemas, matrizes de um sistema linear, regra de Cramer e classificação de um sistema linear;
  - Binômio de Newton: Fatorial;
  - Análise Combinatória;
  - Teoria das Probabilidades: Espaço amostral, eventos, união de dois eventos, condicional, evento complementar;
  - Limites;
  - Derivadas;
  - Números Complexos.
- Geometria:
- Geometria Plana;
  - Área das Figuras Geométricas;
  - Os Sólidos Geométricos;
  - Estudo do Prisma;
  - Estudo da Pirâmide;
  - Estudo do Cilindro;
  - Estudo do Cone;
  - Estudo da Esfera.
- Geometria Analítica Plana:
- Introdução: Sistema cartesiano ortogonal, distância entre dois pontos no plano, ponto médio de um segmento;
  - Estudo da Reta: Condição de alinhamento de três pontos, inclinação e coeficiente angular de uma reta, equação da reta, paralelismo, intersecção, perpendicularismo;
  - Estudo da Circunferência.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

- Noções de Informática;
- Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais;
- Atualidades e História sobre o Município, o Estado de Minas Gerais, o Brasil e o Mundo.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Os temas a serem desenvolvidos na prova de Conhecimentos Específicos são aqueles inerentes ao cargo a que concorre o candidato e/ou curso necessário ao exercício da profissão.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- A organização da Educação Básica;
  - Gestão democrática e autonomia da organização do Trabalho escolar;
  - Redação Oficial: Formas de tratamento. Conceitos e exemplos de atos administrativos: Ofício, Memorando, atestado, ata, requerimento;
  - Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- A organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96;
- Manual de redação da Presidência da República.
- Informática: 10 Minutos para Aprender Ms Office 2000 - Acklen, Laura / Berkeley Brasil / 431711;

- As Novidades do Windows 98 - Hummel, Douglas G. / QUARK DO BRASIL / 415690, Como Gerenciar arquivos;
- Sucesso Profissional - Ashdown, Andy / PUBLIFOLHA / 459405.
- Aprenda em 24 Horas Windows 98 - Perry, Greg / CAMPUS / 417368;

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
  - A função do Fiscal de Obras;
  - Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de Serviços;
  - Fundamentos técnicos e legais da construção civil;
  - Auto de Infração;
  - Auto de Apreensão;
  - Noções de Direito Municipal.
  - Acidentes de Trabalho / CIPA.
  - Conhecimento do código de Posturas Municipal

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL SANITÁRIO**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
  - Noções básicas de informática: Conceitos Básicos: digitação básica, teclas especiais. Iniciando o Windows: área de trabalho, barra de tarefas, ícones, botão iniciar, programas, desligando o Windows, janelas, meu computador, exibir conteúdo de uma pasta. Logon/Logoff. Editores de textos e planilhas eletrônicas. Windows Explorer: criando pastas. Selecionando, renomeando, copiando, movendo, apagando arquivos/pastas. Noções básicas sobre Internet: o que é, de onde surgiu, importância e quem controla a Internet. Formas de conexão à Internet. O que significa estar conectado à Internet. Endereços eletrônicos, navegadores Web. Internet Explorer. Recursos da Internet: salvando conteúdo, copiando trechos de textos, copiar/salvar imagens, como pesquisar, onde procurar, principais sites de pesquisa, correio eletrônico.
  - Atribuições da Vigilância Sanitária. Vigilância Sanitária: sobre produtos e serviços de alimentos (manipulação, armazenamento e transporte), de medicamentos, do meio ambiente e saneamento, dos serviços de saúde, de cosméticos. Doenças Transmissíveis por alimentos. Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos
  - Vigilância Epidemiológica: controle de doenças e agravos ocasionados por vetores e veiculação hídrica; investigação e controle de surtos e epidemias e controle de zoonoses e animais peçonhentos.
  - Vigilância a Saúde do Trabalhador: saúde e trabalho, controle de doenças ocupacionais, acidente de trabalho, educação em Saúde Sanitária. Política de Saúde: princípios e diretrizes do SUS.
  - Conceito: área de abrangência, instrumento de atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária.

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- Legislação aplicada ANVISA etc. Doenças Transmissíveis por alimentos. Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos.
- Medida Provisória 1.814, de 26/02/99 - Altera os dispositivos da Lei 9.782, de 26/01/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
- Lei 9.677, de 02/07/98 - Altera os dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos os crimes contra a saúde pública, e dá outras providências.
- Lei 8.080, de 19/09/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 6.437, de 20/08/77 - Configura as infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas.
- Lei nº 6.360, de 23/09/76 - Dispõe sobre a vigilância a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insetos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Decreto 79.094, de 05/01/77 - Regulamenta a Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.
- Decreto 3.029, de 16/04/99 - Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. VE-DTA - (Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Teoria das necessidades humanas básicas;
  - Processo de enfermagem; vigilância epidemiológica das infecções hospitalares;
  - Esterilização, desinfecção e anti-sepsia; doenças transmissíveis;
  - Conservação de vacinas, vigilância epidemiológica, imunização,
  - Assistência de enfermagem à gestante;
  - Assistência de enfermagem a recém-natos;
  - Administração de medicamentos e preparo de soluções;
  - Assistência de enfermagem médico-cirúrgica; programa de conhecimento geral sobre o Sistema Único de Saúde.

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- Técnicas Básicas de Enfermagem – Rosi M. Koch – Helena S. Motta – Reni L. Walter – UFPR – 1990.  
→ Manual de Técnicas de Enfermagem – Débora de Azevedo Veiga – Maria da Graça Oliveira Crosseti – Sagra - DC Luzzatto Editores.  
→ Prática de Enfermagem – Brunner, L.S. & Suddarth – Interamericana.  
→ Enfermagem Prática – Dugas, B.W & Dugas – Interamericana.  
→ Novo Manual de Enfermagem – Souza E. F. Cultura Médica.

## **SUPERIOR**

### **PROGRAMA:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de textos;
2. Literatura;
3. Conhecimento Gramatical:
  - Fonética:
    - Sílabas: divisão silábica, acentuação tônica.
    - Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen, pontuação.
  - Morfologia:
    - Classificação e Flexão das Palavras.
    - Substantivo: flexão gênero, número e grau.
    - Artigo: definido e indefinido.
    - Adjetivo: eruditos, flexão gênero, número e grau.
    - Numeral: flexão, leitura e escrita, formas duplas.
    - Pronome: classificação e emprego.
    - Verbo: tempos, modos, formas nominais, auxiliares, conjugações, primitivos e derivados, imperativo, tempos compostos, regulares, irregulares e defectivos.
    - Advérbio: palavras e locuções denotativas.
    - Preposição: emprego da crase.
    - Conjunção: coordenativas e subordinativas.
    - Interjeição
    - Conectivos: formas variantes.



- Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
  - Formação das palavras: derivação, composição, redução e hibridismo.
  - Prefixos e sufixos.
- Semântica:
- Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
- Sintaxe:
- Análise sintática: frase, oração, núcleo de um termo, período.
  - Termos essenciais da oração: sujeito, tipos de predicado, predicação verbal e sua classificação, predicativo.
  - Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva.
  - Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo.
  - Período composto; orações coordenadas; orações principais e subordinadas; orações subordinadas substantivas, adjetivas, adverbiais; orações reduzidas.
  - Sintaxe de Concordância: concordância nominal e concordância verbal.
  - Sintaxe de Regência: regência verbal e regência nominal.
  - Sintaxe de Colocação: próclise, mesóclise, ênclise.
- Estilística:
- Figuras de Linguagem:
  - Figuras de palavras: metáfora, metonímia, perífrase.
  - Figuras de construção: pleonasma, inversão, onomatopeia, polissíndeto, elipse.
  - Figuras de pensamentos: eufemismo, ironia, personificação, apóstrofe, hipérbole.
- Vícios de linguagem

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

- Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais.
- Atualidades e História Brasileira.
- Atualidades e História Mundiais.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Os temas a serem desenvolvidos na prova de Conhecimentos Específicos são aqueles inerentes ao curso que possui o candidato e necessário ao exercício da profissão.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE FAZENDÁRIO**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Constituição Federal;
  - Princípios constitucionais tributários;
  - Sistema tributário nacional;
  - Código Tributário Nacional;
  - Código Tributário Municipal;
  - Distribuição de competências;
  - Tributos municipais e federais;
  - Elementos fundamentais do tributo;
  - Sujeição ativa e passiva;
  - Obrigação tributária principal e acessória;
  - Fato gerador;
  - Crédito tributário e sua constituição;
  - Renúncia fiscal;
  - Imunidade;
  - Isenção;
  - Não Incidência;
  - Isonomia;
  - Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;
  - Tributos indiretos;
  - Tributos direto;
  - Administração tributária e o processo tributário administrativo;
  - Crimes contra a ordem tributária;

- Ilícitos e sanções em matéria tributária;
- Evasão e elisão fiscal;
- Administração Tributária Municipal
- ITBI, ISSQN, IPTU, taxas municipais;
- Sistema de arrecadação de tributos municipais;
- Dívida Ativa;
- Regime Especial Unificado de Arrecadação – Simples Nacional;
- Micro Empreendedor Individual.

#### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- BARRETO, Aires F. Curso de direito tributário municipal. São Paulo: Saraiva, 2009;
- BRASIL. Constituição Federal. Constituição Federal com as emendas constitucionais promulgadas e publicadas;
- BRASIL. Decreto-Lei n. 406/10968. Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza;
- BRASIL. Lei n. 5.172/1966. Código Tributário Nacional;
- BRASIL. Lei n. 8.137/1990. Define crimes contra tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências;
- BRASIL. Lei complementar n. 116/2006. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências;
- BRASIL. Lei complementar n. 123/2006. Institui o Estado Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivo das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei n. 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n. 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis ns. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841 de 5 de outubro de 1999;
- BRASIL. Lei Complementar n. 127/2007. Altera a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- BRASIL. Lei Complementar n. 128/2008. Altera a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis ns. 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
  - Conceito, objetivos e atribuições da Farmácia Hospitalar e Drogaria;
  - Requisitos técnico e exigências legais para instalação, licenciamento e funcionamento da Farmácia Hospitalar e Drogaria ;
  - Seleção e padronização de medicamentos e correlatos;
  - Gestão de estoque – Curva ABC – Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque;
  - Armazenamento de medicamentos e correlatos – exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos;
  - Farmácia hospitalar e controle de infecções hospitalares;
  - Germicidas de uso hospitalar: formulações, preparo e emprego;
  - Atuação da farmácia hospitalar no suporte nutricional;
  - Manuseio, preparo e dispensação de medicamentos cistotáticos;
  - Química farmacêutica: volumetria de neutralização e de oxi-redução
  - Cálculos para determinação de concentração em preparação farmacêuticas;
  - Conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxicidade dos medicamentos, necessária ao desenvolvimento da assistência farmacêutica;
  - Farmacologia da dor e da inflamação;
  - Farmacologia do sistema respiratório;
  - Farmacologias do sistema digestivo;
  - Farmacologia da Reprodução;
  - Farmacologia dos processos infecciosos;
  - Controle de qualidade de medicamentos – Ensaio físico-químico, biológicos e microbiológicos. Interpretação de certificados de análise de controle de qualidade de medicamentos;
  - Estabilidade de medicamentos;
  - Farmacotécnica das preparações sólidas e líquidas, para uso oral e para uso externo;

- Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, cremes, pomadas e preparações estéreis: conceito, importância, fabricação e acondicionamento;
- Farmacologia;
- Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo, central e periférico;
- Fármacos que atuam no sistema cardiovascular – antimicrobianos – interações medicamentosas;
- Hematologia Clínica: Técnicas Gerais; Obtenção e preparo das amostras; Controle de qualidade em hematologia;
- Técnicas/interpretações básicas de exames de série vermelha: Eritograma;
- Técnicas/interpretações básicas de exames de série branca: Leucograma;
- Técnicas e interpretações básicas de exames de coagulograma;
- Bioquímica clínica: Técnicas gerais; Obtenção e preparo das amostras; Fundamentos básicos de fotometria; Controle de qualidade em hematologia;
- Carboidratos: métodos laboratoriais e interpretação clínica;
- Nitrogenados não protéicos: métodos laboratoriais e interpretação clínica;
- Lípidos: métodos laboratoriais e interpretação clínica;
- Uroanálise;
- Fisiologia Renal: Obtenção de amostras; Exame Físico, químico e microscópico; controle de qualidade em uroanálise;
- Flúido Cerebrospinal (líquido): Formação e fisiologia; Colheita da amostra; Líqua no setor de hematologia; Líqua no setor de bioquímica; Líqua no setor de microbiologia; Líqua no setor de sorologia;
- Imunologia Clínica: Técnicas básicas e interpretação de exames imunohematológicos: ABO, RH, DY, Coombs direto e indireto; técnicas básicas e interpretação de exames sorológicos: AED, PCR, Fator Reumatóide, VDRH. Técnicas imunológicas especiais, Imunofluorescência, Radioimunoensaio, Elisa;
- Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia e profilaxia das parasitoses humanas (ascaridíase, teníase, cisticercose, amebíase, estrogilodíase, anclostomose, enterobiose, malária, toxoplasmose, leishmaniose e doenças de Chagas); Fundamento e interpretação das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas relacionadas no item anterior;
- Bacteriologia clínica: Esterilização e desinfecção; Obtenção de amostras; corantes e métodos de coloração; Bacteriologia do sist. Respiratório (pneumonias, difteria, tuberculose); Bacteriologia das doenças venéreas; Bacteriologia das meningites; Bacteriologia do sistema urinário (infecções urinárias); Hemocultura; Coprocultura; Atuação do laboratório no controle da infecção hospitalar;
- Políticas de Saúde no Brasil: História e Organização Atual.

#### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- CARVALHO, E.B. de . Manual de suporte nutricional;
- Farmacopéia Brasileira. 3 ed., Organização Andrei Editora;
- Farmacopéia Brasileira. 4 ed., São Paulo: Ateneu;
- GOODMAN, L.S. & GILMAN A.G. AS bases farmacológicas da terapêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan;
- HANSTEN, P.D. Interações medicamentosas. Rio de Janeiro; Ateneu;
- Informacio de Medicamentos – OMS – USP DI, Vol. I e II;
- KATZUNG, B.G. Farmacologia Básica & Clínica. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998;
- KOROLKOVAS. A química farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Dois;
- MANUAL DE INFECÇÕES HOSPITALARES: PREVENÇÃO E CONTROLE. Comissão de Controle Hospitalar do Hospital das Clínicas da UFMG;
- PRISTA, L.N. Tecnologia farmacêutica e farmácia galênica;
- Legislação: Lei 5.991, de 17/12/73;
- Resolução 288/96 – Conselho Federal de Farmácia;
- Resolução 290/96, de 26/04/96 – Conselho Federal de Farmácia – Aprova o Código de Ética Farmacêutica.
- Portaria 272, de 08/04/98 – Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- Portaria 2.616 de 12/05/98 – Ministério da Saúde. Portaria 344 de 12/05/98 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Decreto 3.181 de 23/09/99. Resolução 391, de 09/08/99 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
  - Propedêutica cardiológica; insuficiência cardíaca congestiva; valvopatias;

- Febre reumática;
- Arritmias cardíacas;
- Insuficiência respiratória; pneumonias; supurações pulmonares;
- Doenças da pleura;
- Asma;
- Diabetes mellitus;
- Dislipidemias;
- Erros inatos do metabolismo;
- Glomerulopatias;
- Diarréias agudas;
- Hepatites virais;
- Cirrose;
- Pancreatite;
- Parasitoses intestinais,
- Síndrome de má absorção;
- Hérnia de hiato;
- Abdômen agudo;
- Artrite reumatóide;
- Gota;
- Esclerodermia;
- Traumatismo crânio encefálico;
- Distúrbios extrapiramidais;
- Lesão de nervos cranianos;
- Síndrome de compressão medular; síndrome de desmielinização;
- Alcoolismo;
- Hipertensão intracraniana;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Doenças exantemáticas; neurovíroses;
- Toxoplasmose;
- Caxumba;
- Difteria;
- Cólera;
- Antimicrobianos;
- Imunizações;
- Vigilância epidemiológica;
- Psitacose; piodermite;
- Hanseníase;
- Dermatovíroses;
- Micoses;
- Psoríase, doença do soro;
- Rinite alérgica;
- Urticária;
- Choque anafilático;
- Avitaminoses;
- Afogamentos;
- Intoxicações, Overdose;
- Lesões por eletricidade;
- Plaquetoses;
- Embolia aérea;
- Hemetopoiese;
- Acidentes ofídicos;
- Hipercalcemia;
- Doença hipertensiva específica da gravidez.
- SAÚDE PÚBLICA – seus conceitos e normas.

#### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- BRASIL- Constituição federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200;
- BRASIL- Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990;
- BRASIL- Lei 8080, de 19 de setembro de 1990;
- PORTARIA 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de
- Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica

- para o programa de Saúde da Família (PSF) e o programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- PORTARIA 699/GM de 30 de Março de 2006 – Regulamenta as Diretrizes;
- Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;
- MINISTÉRIO DA SAÚDE – Manual de Norma de Vacinação;
- MENDES, Eugenio Vilaça. Uma Agenda para Saúde. São Paulo. Editora Hucitec;
- DUNCAN, Bruce B. et. Al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. Porto Alegre – Editora Artes Médicas;
- Bibliografia própria de cada especialidade.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
  - Nutrição básica: propriedade dos compostos orgânicos; composição, função, digestão, absorção, metabolismo, eliminação, fontes, recomendações, problemas relacionados à carência e ao excesso dos nutrientes; carboidratos; lipídios; proteínas; vitaminas; minerais; água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base; sistema digestório, excretor, circulatório, nervoso, respiratório; energia para manutenção dos processos vitais;
  - Nutrição e dietética: nutrição nas diversas faixas etárias: pré-escolar, escolar, adolescência, na idade adulta e velhice; interação: drogas x nutrientes; biodisponibilidade de nutrientes;
  - Planejamento de refeições: previsão, aquisição e armazenamento de alimentos; objetivo do planejamento, fatores que afetam o planejamento e porções de alimentos; tipos de refeições; planejamento e execução de cardápios; hábitos alimentares; programas de alimentação no Brasil; modismos alimentares; alimentação alternativa;
  - Puericultura: nutrição na gravidez e lactação; alimentação (aleitamento materno e artificial, outras refeições);
  - Nutrição e saúde pública;
  - Dietoterapia e cuidados nutricionais nas enfermidades: aparelho digestivo e glândulas anexas; diabetes MELLITUS e glândulas endócrinas; doenças cardiovasculares, do sangue e órgãos hematopoiéticos; nutrição nas doenças renais; alergias e intolerância alimentar; nutrição em cirurgia, traumas ou queimaduras; erros inatos do metabolismo; desnutrição: Kwashiorkor e marasmo.

### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- Mahan, L. K. de Arlin, M.T. Krause/alimentos, Nutrição e Dietoterapia – 9ª ed. São Paulo: Roca, 1998;
- Gouveia, Enilda L.C. /Nutrição, Saúde e Comunidade. Rio de Janeiro, Remiter;
- Dutra de Oliveira, I. E & Marchini, J.S. Ciências Nutricionais, São Paulo, Samier, 1998;
- Chaves, N. Nutrição Básica e Aplicada. Rio de Janeiro, Guanabara, Koogan;
- Franco Guilherme, Tabela de Composição Química dos Alimentos. São Paulo, Rio de Janeiro, Atheneu;
- Crespin, Jacques, Puericultura. Ciência, Arte e Amor. São Paulo, Fundo Editora BYK 1992;Ornellas, L. /técnica Dietética. São Paulo, Atheneu.
- PORTARIA 648/GM de 28.03.2006. Aprova a política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para o Programa de Saúde da família (PSF) e os Programas Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- PORTARIA 699 de 30.03.2006 – Regulamenta a Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. BRASIL – Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199, 200;
- BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196,197, 198, 199 e 200;
- BRASIL. Lei nº 8.080 de 19.09.1990;
- BRASIL. Lei nº 8.142 de 19.09.1990;

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO FÍSICA**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
  - A prática pedagógica e a formação dos professores de Educação Física na Educação Básica. A legalidade e a legitimidade da Educação Física escolar. As teorias da Educação Física Escolar.
  - Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem.
  - Noções de Anatomia e Fisiologia do exercício.
  - Objetivos, importância e desenvolvimento de projeto de atividades esportivas.
  - O esporte nas aulas de Educação Física. Modalidades e atividades esportivas visando proporcionar o desenvolvimento físico e intelectual do educando. As dimensões socioculturais do esporte. Cultura corporal e Educação Física escolar.

- Noções básicas de relações interpessoais no trabalho, de cidadania, de prevenção de acidentes, de higiene na prática desportiva e de primeiros socorros.
- Políticas educacionais para a Educação Física Escolar. A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A construção do conhecimento na Educação Física Escolar.

#### **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- BRACHT, Valter. Sociologia crítica do esporte: uma introdução. Vitória: UFES, Centro de Educação Física e Desporto, 1997.
- BRACHT, Valter; SOFISTE, Ana F.; PIRES, Rosely; GARCIA, Sabrina P. A prática pedagógica em Educação Física: a mudança a partir da pesquisa-ação. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas/SP, v. 23, n. 2, p. 9-29, 2002.
- BRASIL. Congresso Nacional. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- CASTELANI FILHO, Lino. Política Educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.
- CAPARROZ, Francisco Eduardo. Entre a Educação Física na escola e a Educação Física da escola. 3ª ed. Campinas: Autores Associados, 2008.
- CELANTE, Adriano. Educação Física e cultura corporal: uma experiência de intervenção pedagógica no ensino médio. 2000. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.  
Disponível: <http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000215991>
- COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez. 1992.
- HILDEBRANDT, R & LAGING, R. Concepções abertas no Ensino da Educação Física. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1986.
- G  
ÜNTHER, Cecília C.; MOLINA NETO, Vicente. Formação permanente de professores de Educação Física na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre: uma abordagem etnográfica. Rev. Paul. Educ. Fís., São Paulo, v. 14, n. 1, p.85-91, 2000.
- KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí, RS: Unijuí, 2000.
- MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. CBC da Educação Física. Disponível em [http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/minicursos/ed\\_%20fisica\\_ef/capa\\_eixos.htm](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/minicursos/ed_%20fisica_ef/capa_eixos.htm)
- SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física Escolar: conhecimento e especificidade. In: Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, supl. 2, p. 6-12, 1996.
- VELOZO, Emerson Luís. Os saberes nas aulas de Educação Física escolar: uma visão a partir da escola pública. 2004. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.  
Disponível: <http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000328883>

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR FUNDAMENTAL**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução). Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos). A relação escola, comunidade e família. O trabalho escolar e o processo de inclusão. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade). Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem. Organização dos tempos e espaços escolares. Parâmetros Curriculares Nacionais. Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização.
  - Fundamentos teóricos do processo ensino-aprendizagem: teorias da aprendizagem; teoria e planejamento curricular: planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem, interdisciplinaridade e projeto político pedagógico; definição e tratamento didático dos conteúdos do ensino; cultura digital e questões de letramento no cotidiano escolar.
  - A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos.
  - Políticas Públicas da Educação Infantil. Histórico da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas.
  - A Educação Pública como instrumento de inclusão social. O Trabalho Escolar e o Processo Educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão.

## **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do. promulgada a 05 de outubro de 1988 - artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229.
- BRASIL. Lei 9.394/96. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL / CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais. Parecer 04 CNE/CEB/1998. Resoluções CNE/CEB: nº 2/1998, no 01/2006 e no 07/2010.
- BRASIL / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3o e 4o ciclos do Ensino Fundamental: Introdução (vol.1). Língua Portuguesa. (vol.2). Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>
- BRASIL. Lei Federal nº. 8069/ 90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. S. Paulo: Martins Fontes, 1999.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
  - Reabilitação física e neurológica: Anatomia funcional da mão. Órteses, artrite reumatóide; ADM; Edema; métodos de redução do edema; avaliação da sensibilidade; distúrbios da percepção; distúrbios da coordenação; ruptura de tendão; AVC; hemiplegia; hemiparesia; traumatismo craniano;
  - Saúde mental: oficinas na saúde mental; tratamento de pacientes psicóticos;
  - Neuropediatria: paralisia cerebral: tipos de paralisia cerebral; reflexos tônicos; coordenação motora normal (desenvolvimento normal); etiologia; importância do “brincar”; DM; Reações de equilíbrio e endireitamento;
  - Geriatria: 3ª idade.

## **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:**

- Bobath, B. “Hemiplegia no Adulto: Avaliação e tratamento: São Paulo, Ed. Manole, 1.978;
- Benetton, M.J. “Uma Abordagem Psicodinâmica em Terapia Ocupacional “São Paulo, V.2, n.213. pág 55-59, 1991;
- Bobath, K. “Uma Base Neurofisiologia para o Tratamento da Paralisia Cerebral” São Paulo, Ed. Manole, 2ª Edição;
- Caillet, R. “Mão: Dor e Incapacidade”- São Paulo – Ed. Manole, 1.976;
- Davies, P.M. “Passos a Seguir: Um Manual para o Tratamento da Hemiplegia no Adulto”- São Paulo – Ed. Manole, 1.996;
- Davies, P.M. “Recomeçando Outra Vez: Reabilitação Precoce Após Lesão Cerebral Traumática ou Outra Lesão Cerebral Severa”- São Paulo – Ed. Manole, 1.997;
- Fascículos da FHEMIG: “Rumo às Oficinas”, nº 10, 1.994, HGV;
- Finnie, N. A . “O Manuseio em casa da Criança com Paralisia Cerebral”- São Paulo. Ed. Manole, 2ª Edição;
- Guimarães, R.M. e Cunha, U.G.V. “Sinais e Sintomas em Geriatria”- Rio de Janeiro – Ed. Revinter, 1.989;
- Guyton, A .C. “Tratado de Fisiologia Médica”- Ed. Guanabara, 6ª Edição; 1996;
- Kisner, C. “Exercícios terapêuticos: Fundamentos e Técnicas”- São Paulo – Ed. Manole, 1.987;
- Lebovici & Diatkine “Significado e função Brinquedo na Criança”- Porto Alegre – Artes Médicas, 1985;
- Lianza, S. “Medicina de Reabilitação”- Ed. Koogan, Rio de Janeiro, 1.985;
- Neri, Anital “Qualidade de vida e Idade Madura”- Campinas, Papyrus, 1.993; Nicola, Pietro de “Geriatria”- Porto Alegre – D. C. Luzzatto Editores, 1.986;
- Orsini, M. B. P. “Avaliação da Sensibilidade – Teoria e Prática”- Curso de Extensão da FCMMG, B.H. 1.993; O’Sullivan, S. “Fisioterapia: Avaliação e Tratamento”- São Paulo – Ed. Manole, 1.993;
- Pardini, A . “Traumatismo da Mãe”- 2ª Edição MEDSI, Rio de Janeiro, 1.992;
- Shepherd, R. B. “Fisioterapia em Pediatria”- Livraria Santos Editora, 3ª Edição; Soares, L. B. T. “Terapia Ocupacional: Lógica do Capital ou do Trabalho?”- São Paulo – Ed. Hucitec, 1.991;

## ANEXO II

### Atribuições dos Cargos

Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de atividade de conservação, limpeza e manutenção de ambientes;</li><li>• Execução de serviços auxiliares aos oficiais de serviços;</li><li>• Execução de serviços de coleta, seleção, armazenamento, compostagem e reciclagem de lixo;</li><li>• Execução de serviços de conservação e manutenção de vias urbanas, estradas vicinais, praças, infra-estrutura urbana, edifícios e prédios públicos;</li><li>• Execução de serviços auxiliares de construção de estradas, praças, jardins, prédios públicos e infra-estrutura urbana;</li><li>• Execução de serviços auxiliares existentes ou a serem criados a qualquer tempo.</li></ul>
Coveiro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades relacionadas à execução, manutenção, abertura e recuperação de covas;</li><li>• Praticar os atos necessários à inumação e exumação de cadáveres;</li><li>• Conservar e manter o cemitério.</li></ul>
Motorista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de atividade de direção e condução de veículos oficiais, transportando pessoas ou cargas, exigindo-se do servidor habilitação na categoria D;</li><li>• Realização de verificação de manutenção básica quanto ao regular funcionamento de todos os dispositivos do veículo, bem como a conservação e limpeza de veículos oficiais sob sua condução;</li><li>• Realizar condução de veículos oficiais com estrita observância às normas e regulamentos de trânsito;</li><li>• Realizar viagens, internas ou externas, conduzindo pessoas ou cargas em veículos oficiais.</li></ul>
Oficial de Serviços	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de serviços mecânico, eletricitista, borracheiro, lanterneiro, carpinteiro, encanador, pintor, pedreiro, soldador, conforme a especialidade;</li><li>• Execução de serviços médios de conserto e reparo em veículos, equipamentos, estruturas ou unidades do Município;</li><li>• Controle de materiais e equipamentos utilizados na execução de serviços sob sua guarda e conservação;</li><li>• Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.</li></ul>
Operador de Máquina Agrícola	<ul style="list-style-type: none"><li>• Operar máquinas, implementos agrícolas e assemelhados destinados ao apoio ao exercício de atividades rurais;</li><li>• Verificação de condição de uso da máquina ou equipamento, responsabilizando-se pelo uso devido;</li><li>• Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas.</li></ul>
Operador de Máquinas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Operar máquinas espécie motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras, trator de esteira, pá-carregadeira e equipamentos semelhantes destinados ao serviço de abertura, manutenção e conservação de vias públicas, estradas vicinais e demais serviços de infra-estrutura urbana e rural;</li><li>• Verificação de condição de uso da máquina ou equipamento, responsabilizando-se pelo uso devido;</li><li>• Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Operador de Máquinas.</li></ul>
Servente Escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de atividades de limpeza, manutenção e conservação de unidades escolares e bens móveis nela existentes;</li><li>• Execução, sob supervisão, de atividades de preparo e serventia de merenda escolar aos alunos na rede de ensino municipal;</li><li>• Execução de atividades de auxílio em nível básico nas unidades do sistema municipal de ensino;</li><li>• Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Servente Escolar.</li></ul>
Vigilante	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços de vigilância desarmada, diurna ou noturna, para proteção dos bens e serviços públicos municipais;</li><li>• Execução de serviços auxiliares que importem na proteção do patrimônio público e unidades administrativas do Município;</li><li>• Execução de serviços comuns ao cargo de Vigilante, existentes a serem criados a qualquer tempo.</li></ul>



## ANEXO II

### Atribuições dos Cargos

Agente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar ações preventivas de controle e repressivas de contenção de endemias e epidemias;</li><li>• Promover ações integrantes de prevenção à saúde pública;</li><li>• Organizar, participar e contribuir para realização de ações de planejamento, programação, execução e avaliação de ações de registro, prevenção, contenção, normatização, inspeção domiciliar e monitoramento de produtos e serviços na área de vigilância epidemiológica.</li></ul>
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de serviços de emissão de documentos, elaboração de textos, redação oficial;</li><li>• Execução, controle e organização de arquivo, registros, documentos públicos e materiais;</li><li>• Execução de serviços de recepção, atendimento e direcionamento de pessoas;</li><li>• Execução de atividades externas de pagamento e controle;</li><li>• Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.</li></ul>
Auxiliar de Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de serviços de atendimento e recepção em consultórios, clínicas e órgãos de saúde do Município;</li><li>• Controle e organização de registros, documentos, arquivos de gestão pública da área de saúde;</li><li>• Orientação e execução de serviços auxiliares de saúde em postos, equipes e centros de atendimento de saúde;</li><li>• Organização de agenda e visitação de pacientes, auxílio em atendimento médicos e odontológicos.</li></ul>
Auxiliar de Educação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços de recepção, atendimento e direcionamento de pessoas em unidades do sistema de ensino do Município;</li><li>• Executar serviços de controle e registro de dados relativos os sistema educacional do Município;</li><li>• Auxiliar na elaboração de documentos comuns ao sistema educacional do Município;</li><li>• Auxílio na execução de tarefas aos profissionais da educação e alunos do sistema de ensino municipal;</li><li>• Execução de serviços em nível médio comuns ao sistema de ensino do Município, criados ou existentes a qualquer tempo.</li></ul>
Fiscal de Obras e Posturas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento, execução e controle de atividades de fiscalização de obras e serviços executados na circunscrição do Município;</li><li>• Planejamento, execução e controle de ações sobre uso e ocupação do solo e cumprimento da legislação;</li><li>• Promover procedimento administrativo de aplicação e julgamento de infrações relativas ao uso e ocupação do solo;</li><li>• Supervisão do registro e controle do cadastro municipal sobre obras e serviços;</li><li>• Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.</li></ul>
Fiscal Sanitário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento, controle e execução de serviços de fiscalização em estabelecimentos e residências para o cumprimento das normas sanitárias;</li><li>• Apoio na execução de tarefas interdepartamentais que exijam fiscalização na área de vigilância sanitária;</li><li>• Execução de tarefas administrativas na condução de procedimento de apuração de infrações sanitárias;</li><li>• Execução de ações preventivas na área de vigilância sanitária;</li><li>• Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo</li></ul>

## ANEXO II

### Atribuições dos Cargos

Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de serviços técnicos auxiliares na área de enfermagem;</li><li>• Assistência a pacientes em clínicas, postos de saúde, pronto atendimento, ambulatórios e unidades de saúde do Município;</li><li>• Atendimento domiciliar a pacientes do sistema de saúde municipal;</li><li>• Execução de atividades de promoção à saúde aos munícipes;</li><li>• Exercícios de atividades comuns ao cargo de Técnico em Enfermagem, existentes ou a serem criados a qualquer tempo.</li></ul>
Agente Fazendário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento, execução e controle de atividades de fiscalização e atividades relativas ao sistema tributário municipal;</li><li>• Planejamento, execução e controle de ações sobre exercício de atividades profissionais e estabelecimentos instalados no Município;</li><li>• Promover procedimento administrativo de aplicação e julgamento de infrações fiscais, constituição de créditos e lançamentos fiscais;</li><li>• Supervisão do registro e controle do cadastro municipal;</li><li>• Promover o cumprimento da legislação tributária e a execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.</li></ul>
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento, execução e controle de serviços farmacêuticos sob controle do Município;</li><li>• Planejamento, execução e controle de métodos para promoção do serviço de farmácia implementado pelo Município;</li><li>• Integração do sistema de farmácia com os programas de saúde do Município, inclusive no atendimento de demandas de pacientes;</li><li>• Execução de tarefas interdepartamentais que exijam a participação de profissional farmacêutico;</li><li>• Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.</li></ul>
Médico Autorizador	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, de acordo com a legislação federal aplicável.</li></ul>
Médico do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar exames pré-admissionais e periódicos;</li><li>• Avaliar fatores de insalubridade, periculosidade, doenças do trabalho;</li><li>• Propor medidas para evitar acidentes de trabalho.</li></ul>
Médico Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento, controle e execução de atividades de medicina psiquiátrica implementadas pelo Município;</li><li>• Atendimento, consultas e orientações a pessoas, famílias e instituições na área da medicina psiquiátrica;</li><li>• Elaboração e promoção de atividades de promoção da saúde mental dos pacientes do sistema de saúde municipal;</li><li>• Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Médico Psiquiatra.</li></ul>
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento, controle e execução de atividades de nutrição implementadas pelo Município;</li><li>• Atendimento, consultas e orientações a pessoas, famílias e instituições na área da nutrição;</li><li>• Elaboração e controle de relatórios relativos aos serviços de nutrição em áreas e departamento do Município;</li><li>• Planejamento e coordenação de atividades de promoção da assistência à saúde na área de nutrição aos pacientes do Município;</li><li>• Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Nutricionista.</li></ul>
Professor Especialista – Educação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a colaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar;</li><li>• Recuperação de alunos;</li><li>• Reuniões;</li><li>• Auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.</li></ul>

## **ANEXO II**

### **Atribuições dos Cargos**

Professor Fundamental	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a colaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar;</li><li>• Recuperação de alunos;</li><li>• Reuniões;</li><li>• Auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.</li></ul>
Terapeuta Ocupacional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento, controle e execução de atividades de atividades na área de terapia ocupacional, implementadas pelo Município;</li><li>• Atendimento, consultas e orientações a pessoas, famílias e instituições na área de terapia ocupacional;</li><li>• Elaboração e controle de relatórios relativos aos serviços de terapia ocupacional;</li><li>• Planejamento e coordenação de atividades de promoção da assistência terapêutica aos pacientes do Município;</li><li>• Execução de atividades interdepartamentais para promoção da saúde no Município;</li><li>• Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Terapeuta.</li></ul>

### ANEXO III

#### COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Submetendo o Sr. (a). \_\_\_\_\_, inscrito sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS\OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, a teste prático de **OPERACIONALIZAÇÃO**, concluímos que o candidato teve performance em grau correspondente a seguinte nota/conceito.

Até 15 - \_\_\_\_\_ Muito Ruim

De 16 a 20 - \_\_\_\_\_ Ruim

De 21 a 25 - \_\_\_\_\_ Regular

De 26 a 30 - \_\_\_\_\_ Bom

De 31 a 35 - \_\_\_\_\_ Muito Bom

De 36 a 40 - \_\_\_\_\_ Ótimo

De 41 a 45 - \_\_\_\_\_ Excelente

De 46 a 50 - \_\_\_\_\_ Excepcional

PIRANGA – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_  
Coordenador

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL DO OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Carteira de Habilitação N. °: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data da 1ª Habilitação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

### 1) - Cuidados com manutenção

#### Falta “A”

- 1 - Verificar nível de óleo (motor, embreagem, hidráulico, caixa de marcha), nível de óleo do tork, filtro de ar e nível de água do radiador, verificar pneus, lubrificação (graxa seca ou nova), verificar pneus, mangueiras, lubrificação (graxa seca ou nova).
- 2 - Procedimentos ao entrar/sair da máquina.

#### Falta “B”

- 1 - Verificar abastecimento, parte elétrica, ao funcionar a máquina, verificar funcionamento do painel e procedimentos ao aquecer o motor.

### 2) - Operação

#### Falta “A”

- 1 - Verificar conhecimentos sobre comandos da máquina.

#### Falta “B”

- 1 - Verificar conhecimentos sobre as rodas dianteiras (inclinar).
- 2 - Verificar conhecimento do sistema de articulação (abaixar e suspender a lâmina), conhecimento sobre o gira-círculo (gira-lâmina) e sobre o escalificador (unhas de cavar).

### 3) - Movimento

#### Falta “B”

- 1 - Verificar conhecimento sobre posição da lâmina em movimento e procedimentos ao finalizar serviço (engrenar, implementos)
- 2 - Procedimentos para fazer sarjeta

### 4) - Segurança

#### Falta “C”

1 - Verificar sinalização da área de serviço de uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual de Segurança).

**5) - Natureza de faltas**

- Falta "A": 7 pontos
- Falta "B": 5 pontos
- Falta "C": 4 pontos

**RELATÓRIO DE FALTAS**

	MANUTENÇÃO	OPERAÇÃO	MOVIMENTO	SEGURANÇA
FALTA "A"				
FALTA "B"				
FALTA "C"				

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### RECURSO RELATIVO AO CONCURSO Nº.01/2014.

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, da inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente ao cargo de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão de Coordenação de Concurso Público relativo, a saber: O objeto de contestação é (são) a(s) questão(ões) de nº(s) \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos, conforme estabelecido no item 13.1.3 e 13.3.2 do Edital. : E ainda, “*fundamento = base, alicerce/razões em que se fundamenta uma tese, ponto de vista, base, apoio/razão, motivo. Fundamentar = dar fundamento a, ou ter como fundamento; fundar(-se), basear(-se), estribar(-se)*” (Dicionário Aurélio)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Piranga, \_\_\_ de ..... de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em.. \_\_\_/\_\_\_/2014

por. \_\_\_\_\_  
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)